



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1395 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), em 10 (dez), parcelas mensais durante o exercício de 2009, e R\$-9.000,00 (nove mil reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2010, conforme plano de aplicação.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 10.142.08.243.08021-009.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL